

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ARS – ACES ALENTEJO CENTRAL I

ANEXO I

Cláusulas Específicas Para o Ano 2011

Cláusula 1ª

Metas Contratualizadas

O ACES obriga-se a assegurar a realização das metas contratualizadas para cada um dos indicadores constantes no Apêndice I e dos valores constantes no Apêndice II do presente Anexo.

Cláusula 2ª

Cálculo do valor do incentivo

1. O incentivo a alocar pela ARS ao ACES depende do cumprimento dos indicadores descritos no Apêndice I e da redução dos encargos do SNS com medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) prescritos pelo ACES.
2. O incentivo é apenas aplicável, caso o ACES observe uma redução superior a 10% no valor agregado entre a despesa com medicamentos prescritos e dispensados em farmácia de oficina e MCDT facturados face ao ano anterior.
3. O valor potencial de incentivo é calculado através da redução dos encargos financeiros do SNS com medicamentos cedidos em farmácia de oficina e MCDT, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{se } \text{Medt} < \text{Medt-1} \Rightarrow 0,8 (\text{Medt-1}-\text{Medt})$$

em que:

Medt-1 - Despesa incorrida pelo Estado relativa a comparticipações financeiras na aquisição de produtos farmacêuticos distribuídos em farmácias de oficina e MCDT facturados, para o período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro do ano t-1;

Medt - Despesa incorrida pelo Estado relativa a comparticipações financeiras na aquisição de produtos farmacêuticos distribuídos em farmácias de oficina e MCDT facturados para o período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro do ano t;

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ARS – ACES ALENTEJO CENTRAL I

t-1 - Ano anterior ao do contrato-programa;

t - Ano referente ao contrato-programa.

4. O valor efectivo de incentivo a alocar pela ARS é calculado pelo produto entre o valor potencial de incentivo e o grau de cumprimento dos indicadores descritos no Apêndice I, de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.
5. Sempre que não seja possível medir um ou mais dos indicadores previstos no Apêndice I, o referido indicador não é considerado para efeitos da aplicação do referido Apêndice, devendo ser distribuído *pro rata* o respectivo peso relativo pelos restantes indicadores. O valor efectivo de incentivo alocado no plano de investimentos do ACES no ano subsequente ao presente contrato.

Évora, 30 de Março de 2011

Presidente do Conselho Directivo da ARS Alentejo, IP



Director Executivo do ACES Alentejo Central I



MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ARS – ACES ALENTEJO CENTRAL I

APÊNDICE I

Indicadores de Eixo Nacional

Objectivos de Cuidados de Saúde Primários	Peso Relativo	Peso Relativo (%)	Meta
Eixo Nacional	60		
Taxa de utilização global de consultas médicas		5	80
Taxa de utilização de consultas de planeamento familiar		5	20
Percentagem de recém-nascidos, de termo, com baixo peso		4	3
Percentagem de primeiras consultas na vida efectuadas até aos 28 dias		4	69
Percentagem de Utentes com Plano Nacional de Vacinação actualizado aos 13 anos		4	95
Percentagem de inscritos entre os 50 e 74 anos com rastreio de cancro colo-rectal efectuado		2	3
Incidência de amputações major em diabéticos na população residente		4	0,5
Incidência de acidentes vasculares cerebrais na população residente com menos de 65 anos		4	7
Consumo de medicamentos ansiolíticos, hipnóticos e sedativos e antidepressivos no mercado do SNS em ambulatório (Dose Diária Definida/1000 habitantes/dia)		7	150
Nº de episódios agudos que deram origem a codificação de episódio (ICPC2) / nº total de episódios			
Percentagem de utilizadores satisfeitos e muito satisfeitos			
Percentagem de consumo de medicamentos genéricos em embalagens, no total de embalagens de medicamentos		7	32
Custo médio de medicamentos facturados por utilizador		7	236,71€
Custo médio de MCDT facturados por utilizador		7	44,57€

Eixo Regional	20		
Percentagem de hipertensos com pelo menos uma avaliação de pressão arterial em cada semestre		5	90
Percentagem de Mulheres entre os 50-69 anos com registo de mamografia (2anos)		5	65
Percentagem de mulheres entre os 25-64 com colpocitologia actualizada (1 em 3 anos)		5	69
Percentagem de diabéticos com pelo menos 2 HbA1C registada no ano (2 semestres)		5	90

Eixo Local	20		
Percentagem prescrição de quinolonas		10	11
Percentagem prescrição de cefalosporinas		10	11

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA ARS – ACES ALENTEJO CENTRAL I

APÊNDICE II

Orçamento-Económico – CUSTOS E PERDAS

		(Unidades: em Euros)
Contas	Designação	Orçamento
POCMS		
61	CMVMC	518.512,74 €
612	Mercadorias	0,00 €
618	Materiais de Consumo	518.512,74 €
Sub- Total 61		518.512,74 €
62	Fornecimentos e Serviços Externos	13.518.848,47 €
621	Sub-Contratos	12.488.437,79 €
6211	Assistências ambulatórias	0,00 €
6212	Meios complementares de diagnóstico	1.898.330,00 €
6213	Meios complementares de terapêuticos	128.000,00 €
6214	Produtos vendidos por farmácias	6.994.150,93 €
6215	Internamento	0,00 €
6216	Transporte de doentes	988.623,55 €
6217	Aparelhos complementares de terapêuticos	0,00 €
6218	Trabalhos executados no exterior	2.512.333,90 €
6219	Outros subcontratos	0,00 €
622	Fornecimentos e Serviços	1.019.410,68 €
6223	Fornecimentos e Serviços III	540.128,92 €
Sub- Total 62		13.518.848,47 €
63	Transf. Correntes concedidas e prestações sociais	0,00 €
64	Custos com o Pessoal	7.240.860,40 €
641	Remuneração dos órgãos directivos	70.136,44 €
642	Remunerações de pessoal	6.595.463,95 €
6421	Remunerações base do pessoal	4.488.279,97 €
6422	Suplementos remuneratórios	1.541.509,13 €
6424	Subsídio de Férias e Natal	430.755,18 €
Sub- Total 64		7.240.860,40 €
65	Outros custos e perdas operacionais	107,54 €
66	Amortizações do exercício	0,00 €
67	Provisões do exercício	0,00 €
68	Custos e perdas financeiras	764,47 €
69	Custos e perdas extraordinárias	518.636,13 €
TOTAL GERAL CUSTOS E PERDAS		21.797.728,75 €